# **RESOLUÇÃO Nº 03 /CED/2014**

 **Estabelece novos prazos para os Municípios**

 **candidatarem-se a sede dos eventos da FESPORTE e**

 **inclui prazos de desistência.**

 **O Presidente do Conselho Estadual de Esporte,** usando a competência que lhe confere o art. 11 da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.450, de 15 de dezembro de 1998 e de acordo com a deliberação da Plenária do dia 05 de abril de2014.

**Resolve:**

Art. 1º O prazo para inscrição dos municípios postulantes a sediarem eventos Coordenados e Administrados pela FESPORTE em 2015, exceto os JASC, que será para 2016, se encerrará no dia 29 de agosto de 2014. As inscrições após avaliação técnica da FESPORTE, serão deliberadas pelo CED em reunião plenária exclusiva para esse fim a ser realizada durante o 53º JASC em Itajaí.

Art. 2º O prazo para desistência dos Municípios sedes de eventos promovidos e administrados pela Fesporte em 2014 está assim definido:

 I – Para os JASC – Jogos Abertos de Santa Catarina, JOGUINHOS - Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Jogos da Juventude Catarinense – OLESC e PARAJASC – Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina será de 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para sua realização do respectivo evento, conforme calendário oficial da Fesporte, aprovado pelo CED.

II – Para os JASTI – jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, JESC – Jogos Escolares de Santa Catarina e Moleque Bom de Bola – Campeonato Catarinense Escolar de Futebol será até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para sua realização do respectivo evento, conforme calendário oficial da Fesporte, aprovado pelo CED.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se os efeitos da resolução nº 11/CED/2012.

Florianópolis, SC , 05 de abril de 2014.

**Alexandre Beck Monguilhott**

**Presidente**